



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006/2026.

DOC Nº 012/2026

PROTOCOLADO

Em 26 / 01 / 2026

Cláudio

Ass. Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE RIO
DOS ÍNDIOS - RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro no total de R\$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), à Associação dos Universitários de Rio dos Índios - RS, CNPJ nº 06.062.378/0001-04, em onze (11) parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), a ser repassado no dia 20 (vinte) de cada mês, contar do mês de fevereiro de 2026, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

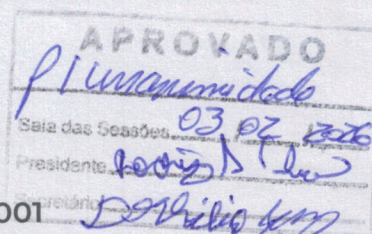
§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para complementar os valores gastos com transporte dos universitários deste Município que sejam associados da referida Entidade, para fins de deslocamento até Chapecó-SC., para cursar Ensino Superior.

§ 2º - Como contrapartida, a Associação compromete-se, através de seus integrantes, a prestar serviços gratuitos, nas áreas específicas de atuação dos graduandos-beneficiários, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, em caso de sobra de valores será devolvido aos cofres públicos mensalmente em conformidade com a Lei nº13.019/2014, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

J





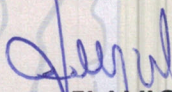
0603 – Secretaria Municipal de Educação – Outros recursos.

2021 – Manutenção da Educação Ensino Superior

339018000000 –Auxilio financeiro a estudante– Cód. Reduzido 339

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 19 de janeiro de 2026.



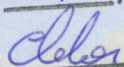
FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal

DOC N° 0121/2026

PROTOCOLADO

Em 26 / 01 / 2026


Ass. Responsável

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

ILUSTRE PRESIDENTE,

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o presente, enviar Projeto de Lei que busca autorização legislativa, para repassar auxílio financeiro à Associação dos Universitários do nosso Município.

O valor será utilizado exclusivamente para subsidiar na integralidade o transporte dos acadêmicos matriculados em Universidades de Chapecó – SC., devendo haver futura prestação de contas.

Como contrapartida, os mesmos desenvolverem trabalhos nas Escolas Municipais, conforme elencado no Projeto de Lei.


Estas são, pois, as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

De outro lado, considerando a relevância da matéria, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal

DOC Nº 012/2026
PROTOCOLADO
Em 26 / 01 / 2026

Ass. Responsável

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992

